



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 14 DE Outubro DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO
DE MUDAS DE CROTALARIA PARA
A POPULAÇÃO COMO MÉTODO
ALTERNATIVO DE COMBATER O
MOSQUITO DA DENGUE**

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 2972
Em 14/10/15 às 10 h 35
Kamila Alonso
Assinatura do Funcionário

O Vereador Digão Sá, no uso de suas prerrogativas legais apresenta ao colendo plenário o seguinte:

Artigo 1º- Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal, implantar juntamente com a Secretária do Meio Ambiente a distribuição de mudas de **CROTALARIA**, com o objetivo de combater o mosquito transmissor da dengue.

Parágrafo Único: As mudas serão retiradas na Secretaria de Meio Ambiente, mediante prova de residência no município.

Artigo 2º: O poder executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Artigo 3º: Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barreiras, 09 de Outubro de 2015.

Salas das Sessões, _____ de _____ de 2015.

Rodrigo Gonçalves de Castro e Sá
RODRIGO GONÇALVES DE CASTRO E SÁ

VEREADOR - PP



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

A crotalaria atraí as libélulas, insetos alados que se reproduzem em ambientes com água parada e limpa, assim como faz o mosquito da dengue. A libélula é um predador voraz desde seu nascimento. Quando está no estado de larva, se alimenta da larva de outros insetos. Após um longo período na água, sofre uma metamorfose, ganha asas e torna-se adulto, em que é capaz de comer 14% do seu peso se alimentando apenas de outros insetos voadores, como abelhas, moscas, pernilongos e até mesmo o mosquito *Aedes Aegypti*.

Verifica-se, portanto, que a crotalaria é um inimigo natural do mosquito *Aedes Aegypti*

O uso da crotalaria como agente natural no controle e combate ao mosquito da dengue não é novidade, cidades como Dourados(MS) e outras já estão utilizando essas armas

Visando combater a proliferação do mosquito da dengue, encaminho ao plenário o presente e contamos com a aprovação unânime da matéria pelos nobres colegas edis.

Barreiras, 09 de Outubro de 2015.

Salas das Sessões, ____ de _____ de 2015.


RODRIGO GONÇALVES DE CASTRO E SÁ

VEREADOR - PP